



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.634/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal instaurada pela Portaria nº 1.602/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal, instaurada pela Portaria nº 1.602/2017.

Art. 2º Dê ciência da presente Portaria aos membros da Comissão com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal